

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário
15ª Sessão Ordinária
08/10/2020
Secretária

PROJETO DE Resolução N.º 15/2020-L

DATA DA ENTRADA: 04 de junho de 2020

AUTOR: José Alexandre Pericini Dias

ASSUNTO: Institui sessão solene em comemoração ao Prêmio Paulo Freire de Qualidade do Ensino Municipal.

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: 29/06/2020, na 18ª Sessão Ordinária

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

18ª Sessão Ordinária
REJEITADO EM 29/06/2020
Votos Contrários 10
Votos Favoráveis 04

OBS.: matéria absoluta

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO Projeto de Resolução Nº 11/2020-L, DE 4 de junho de 2020, DE AUTORIA DO VEREADOR José Alexandre Pierroni Dias.

Este projeto tem como objetivo instituir uma sessão solene para conceder homenagem aos vencedores do Prêmio Paulo Freire de Qualidade do Ensino Municipal, o qual incentiva os profissionais da educação, dentro de suas esferas de atuação, a transformar e inovar a educação da cidade, assim como estimula cada professor e cada gestor, vinculados ao Departamento de Educação do Município de São Roque, a aprimorar seu trabalho de modo que cada discente desenvolva ao máximo suas potencialidades. Apesar de ser uma tarefa extremamente difícil, a sessão solene buscará reconhecer o mérito desses profissionais, os quais tomaram como modelo Paulo Freire, que foi não só um excelente professor, mas também um gestor que esteve à frente de diversos projetos educacionais no país e no mundo.

O educador, escritor e filósofo sempre falava da importância de se transformar a educação numa capaz de reconhecer a cultura do educando, a realidade por ele reconhecida e vivida, para, com base nisso, alfabetizar, ensinar e estimular o desenvolvimento de suas potencialidades. Em suas palavras, "a leitura do mundo precede a leitura da palavra, daí que a posterior leitura desta não possa prescindir da continuidade da leitura daquele". Sendo assim, a leitura (e, da mesma maneira, a escrita) somente fará sentido se for acompanhada da capacidade pela qual o educando lê o mundo e o percebe, tal como reconhece os papéis desempenhados pelos atores que dele participam.

Com essa visão, Freire foi capaz de alfabetizar milhares de pessoas pelo mundo e auxiliar projetos educacionais, direta e indiretamente, em diversos estados (Pernambuco, Rio Grande do Norte, São Paulo) e países. Da mesma maneira, este Projeto de Resolução pretende fazer com que os profissionais da educação de São Roque sejam amplamente reconhecidos e extraiam do modelo de Paulo Freire exemplos e inspirações para que, por meio de suas próprias ideias e habilidades, venham a agir sobre o processo educativo das novas gerações são-roquenses de modo planejado e transformador. Nesse sentido, se faz essencial conhecer sua biografia para que os preconceitos disseminados atualmente na sociedade brasileira passem a ser conceitos racionalmente conhecidos e entendidos, livres de rótulos ou de qualquer outra forma de discriminação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

BIOGRAFIA DE PAULO FREIRE



Paulo Reglus Neves Freire nasceu em 19 de setembro de 1921, na cidade de Recife, capital de Pernambuco. Filho de um capitão da Polícia Militar e de uma dona de casa, o caçula foi o único, dentre os irmãos, que conseguiu se dedicar aos estudos. Sua educação inicial contou com o ingresso no Colégio Oswaldo Cruz, em Recife, por meio de bolsa concedida pelo diretor. Mais tarde, ele se tornou auxiliar de disciplina e, após a formação, professor de Língua Portuguesa.

Freire entrou para a Universidade do Recife em 1943, para cursar a Faculdade de Direito, mas também se dedicou aos estudos de filosofia da linguagem. Apesar disso, nunca exerceu a profissão, e preferiu trabalhar como professor numa escola de segundo grau lecionando língua portuguesa. Anos depois, deu aulas em faculdades e fez trabalhos pastorais por mais de dez anos na região de Recife por meio da ação católica. Em 1944, uniu-se em matrimônio com a pedagoga e colega de trabalho Elza Maia Costa de Oliveira, casamento este que durou até o ano de 1986, quando sua esposa morreu.

Em 1947, Freire foi nomeado diretor do Departamento de Educação e Cultura, do recém criado SESI (Serviço Social da Indústria). Nesse trabalho, Paulo Freire entendeu que o processo educativo é mais eficiente quando prevalece o diálogo com os alunos e suas famílias, por isso queria democratizar as escolas. Nos anos de 1950, o Brasil passava por uma modernização acelerada, uma rápida industrialização e uma nova experiência política perpetrada pelo então Regime Democrático. Paulo Freire defendia que esse processo de desenvolvimento nacional deveria incluir a participação ativa do povo e que isso só seria possível por meio da educação.

O educador dizia ser contra o ensino "bancário", que considerava o aluno como mero depósito do conhecimento dos professores, e defendia o diálogo horizontal entre docente e discente. Nessa época, o governador de Pernambuco, Miguel Arraes, convidou Freire para desenvolver um projeto de alfabetização de adultos. Ele incentivou e participou junto dos educadores de um plano que visava explorar a relação entre sons e imagens, com exemplos a partir da vida dos alunos, utilizando palavras como farinha, tijolo, máquina e conceitos como trabalho e pobreza eram contextualizados e debatidos. Com a divisão das sílabas, os estudantes aprendiam a ler cada palavra e, em seguida, aprendiam as famílias silábicas para formar novas palavras.

O então governador do Rio Grande do Norte, Aluísio Alves, admirado com o sucesso do projeto, também chamou Paulo Freire para implementar os projetos do Estado. Foi então em 1962, a alfabetização de adultos no Estado recebeu recursos de um programa financiado pelos EUA, chamado aliança pelo progresso. Na cidade de Angicos,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Freire realizou seu experimento mais conhecido, a alfabetização de 300 pessoas num curso de 40 horas. A velocidade do seu método aliado à educação crítica gerava expectativas de transformação social para seus alunos.

Na região, uma greve de trabalhadores de uma obra que se recusaram a trabalhar enquanto não tivessem seus direitos garantidos, como descanso semanal remunerado e uma jornada de trabalho que respeitasse a jornada estabelecida pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), foi o início para a acusação de comunismo contra o projeto de alfabetização freiriano. Apesar disso, ele sempre criticou o comunismo e a ortodoxia marxista; na verdade ele era um socialista cristão, uma tendência progressista da Igreja Católica.

No início dos anos de 1960, o Brasil viva um clima de polarização política e crise institucional e, na época, entrou em jogo no cenário político a questão de quem somente poderia votar quem fosse alfabetizado. Dentro desse contexto, o então Presidente Jango convidou Freire para auxiliar na implementação do Plano Nacional de Alfabetização, cujo lançamento estava previsto para 13 de maio de 1964. Esse plano poderia levar o letramento a até seis milhões de brasileiros, o que significaria seis milhões de novos eleitores fora das classes dominantes. No entanto, em 1º de abril de 1964, seus planos foram frustrados por causa da instauração do regime militar. Esses fatores foram decisivos para que Freire fosse preso e, sem seguida, exilado.

No exílio, foi primeiramente para o Chile, onde coordenou projetos de alfabetização de adultos, pelo Instituto Chileno da Reforma Agrária, por cinco anos. Em 1969, o professor pernambucano foi convidado a lecionar na Universidade de Harvard. Em 1970, foi consultor e coordenador emérito do Conselho Mundial de Igrejas (CMI), com sede em Genebra, na Suíça.

Até o seu retorno ao Brasil, em 1980, Freire fez viagens a mais de 30 países pelo CMI, prestando consultoria educacional e implementando projetos de educação voltados para a alfabetização, para a redução da desigualdade social e para a garantia de direitos. Foi nesse período em que o pensador brasileiro implementou importantes projetos educativos em Guiné-Bissau, Moçambique, Zâmbia e Cabo Verde.

Em 1978, a Lei da Anistia permitiu o retorno de exilados políticos. Em 1980, Freire retornou ao Brasil. Após isso, passou a lecionar na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e na Universidade de Campinas (Unicamp). Em 1986, sua primeira esposa, Elza, com quem teve cinco filhos, morreu. Em 1988, Freire casou-se com sua segunda esposa, Ana Maria Araújo, com quem permaneceu até a sua morte, em 1997.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Entre 1988 e 1991, Freire, foi nomeado secretário de educação do município de São Paulo pela então prefeita, Luiza Erundina, na época filiada ao Partido dos Trabalhadores (PT). Ao sair do cargo antes do término da gestão, Mário Sérgio Cortella, então assessor de Freire e mais tarde seu orientando de doutorado na PUC-SP, ocupou o cargo até o ano de 1992.

No dia 2 de maio de 1997, Paulo Freire morreu, aos 76 anos, após passar por uma angioplastia e apresentar um complexo quadro de saúde devido a problemas no sistema circulatório. Em vida e postumamente, o professor Paulo Freire foi condecorado com 48 títulos honoríficos.

Diante dessa vasta carreira na educação e tendo em vista aqueles objetivos traçados na introdução do projeto, este Vereador convida os nobres pares a apoiá-lo. Com isso, será possível valorizar os professores e gestores, que tenham empenho e estímulo em seus respectivos trabalhos, para que sejam reconhecidos por todos os munícipes e, assim como Paulo Freire, sirvam de modelo e inspiração.

Isso posto, José Alexandre Pierroni Dias, por intermédio do Protocolo nº 4649/2020, de 04/06/2020 - 15:23, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETSUR 04/06/2020 - 15:23 4649/2020/LMF



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Projeto de Resolução Nº 11/2020 De 4 de junho de 2020.

Institui Sessão Solene em comemoração ao Prêmio Paulo Freire de Qualidade do Ensino Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 3º, do artigo 209 do Regimento Interno consolidado, acrescido da alínea "I", passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º As homenagens prestadas pela Câmara no "Dia Internacional da Mulher", no "Dia da Comunidade Italiana", no "Dia dos Esportistas dos Jogos Regionais", na data de instalação da Câmara Municipal, na data de Fundação da Cidade de São Roque, para outorga de "Medalha do Mérito Barão de Piratininga, no "Dia dos imigrantes", no "Dia da Consciência Negra", em homenagem à "Semana Municipal da Comunidade Japonesa", no "Dia Municipal do Policial", na entrega do "Prêmio Comendador Mestre Airton Neves Moura (Mestre Onça)" e no "Prêmio Paulo Freire de Qualidade do Ensino Municipal" observarão o seguinte cronograma:

a) ...

b) ...

1) Sessão Solene em comemoração ao Prêmio Paulo Freire de Qualidade do Ensino Municipal, a ser realizada no dia 19 de setembro:

1. Prazo para protocolo do Projeto de Decreto Legislativo: até o dia 15 de agosto.

2. Serão concedidas 07 (sete) Placas de Homenagem aos vencedores do Prêmio Paulo Freire de Qualidade do Ensino Municipal.

3. A Mesa Diretora convocará reunião com os Vereadores para declarar os vencedores constantes do item 2, nos termos da lei, como homenageados até o dia 07 de agosto;

4. A escolha dos autores dos Projetos de Decreto Legislativo aos vencedores constantes do item 2 dar-se-á por sorteio;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



5. Até o dia 30 de agosto os Projetos de Decreto Legislativo de homenagens serão aprovados em Sessão Ordinária ou Extraordinária da Câmara."

Art. 2º As despesas desta Resolução correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saia das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
4 de junho de 2020.

José Alexandre Pierroni Dias
JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 04/06/2020 - 15:23 4649/2020/LMF

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 091/2020



Parecer ao Projeto de Resolução nº 11-L, de 04 de junho de 2020, de autoria do N. Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "*Institui Sessão Solene em comemoração ao Prêmio Paulo Freire de Qualidade do Ensino Municipal*".

Apresenta o N. Vereador José Alexandre Pierroni Dias, o Projeto de Resolução nº 11-L, de 04 de junho de 2020, que tem como objetivo instituir uma sessão solene para conceder homenagem aos vencedores do Prêmio Paulo Freire de Qualidade de Ensino Municipal, alterando, assim, o §3º, do artigo 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

É o relatório.

O Regimento Interno é um ato com a finalidade que se destina a regular os trabalhos da Edilidade, impondo obrigatoriedade somente para os membros da Câmara Municipal no exercício da função de vereança, não podendo em seu texto conter dispositivo capaz de provocar efeitos externos, capaz de atingir os munícipes.

Quanto a iniciativa, o artigo 210, § 2º do Regimento Interno, compeliu à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes ou a qualquer Vereador, a iniciativa da Resolução que busca alterar referido regulamento. Vejamos:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Dos Projetos de Resolução

Art. 210. Projeto de Resolução é a proposição destinada a **regular assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político-administrativa** e versará sobre a sua Secretaria Administrativa, a Mesa e os Vereadores.

§ 1º Constitui matéria de projeto de Resolução:

- a) destituição da Mesa ou de qualquer de seus membros;
- b) fixação da remuneração dos Vereadores e da verba de representação do Presidente da Câmara;
- c) **elaboração e reforma do Regimento Interno;**
- d) julgamento de recursos;
- e) constituição das Comissões de Assuntos Relevantes e de Representação;
- f) organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos ou Funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e os limites constitucionais; (art. 48 c.c. art. 51, IV da CF)
- g) a cassação de mandato de Vereador;
- h) **demais atos de economia interna da Câmara.**

§ 2º A iniciativa dos projetos de Resolução poderá ser da Mesa, das Comissões ou dos Vereadores, sendo exclusiva da Comissão de Constituição, Justiça e Redação a iniciativa do projeto previsto na alínea "d" do parágrafo anterior.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



§ 3º Os projetos de Resolução serão apreciados na sessão subsequente à sua apresentação.

§ 4º A matéria constante de projeto de resolução rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa mediante proposta da maioria absoluta dos Membros da Câmara.
(g.n.)

Assim, no que tange à iniciativa, verifica-se que o projeto em comento, por não tratar de julgamento de recursos, pode ser apresentado por Vereador.

Já quanto ao conteúdo, tem-se que o projeto de resolução pretende alterar o regimento interno, estabelecendo o cronograma para a entrega do Prêmio Paulo Freire, ou seja, norma referente à administração interna da Câmara Municipal. De acordo com o art. 210, caput e § 1º, alínea "c", o projeto de resolução é o maio apto a promover tal alteração.

Diante disso, não se verifica qualquer irregularidade no projeto de resolução apresentado.

Por todo o exposto, o projeto em apreço está apto a ser deliberado pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e pelo Plenário, cujo mérito, quanto a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Vereadores.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Nos termos do Regimento Interno desta Casa, seu quórum de votação é de Maioria absoluta, e tal propositura deve ser apreciada em única discussão e votação nominal para aprovação do projeto.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 15 de Junho de 2020.


VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 84 – 18/06/2020

Projeto de Resolução Nº 11/2020-L, 04/06/2020, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "Institui Sessão Solene em comemoração ao Prêmio Paulo Freire de Qualidade do Ensino Municipal".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2020.

ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
MEMBRO CPCJR



COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 30 – 18/06/2020

Projeto de Resolução Nº 11/2020-L, 04/06/2020, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Institui Sessão Solene em comemoração ao Prêmio Paulo Freire de Qualidade do Ensino Municipal**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT

JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

ETELVINO NOGUEIRA
MEMBRO CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria absoluta = 8 votos – Presidente não vota)

Projeto de Resolução nº 11/2020-L, de 04/06/2020, de autoria de José Alexandre Pierroni Dias, que "Institui Sessão Solene em comemoração ao Prêmio Paulo Freire de Qualidade do Ensino Municipal".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	N
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	N
05	Israel Francisco de Oliveira	- X -
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva Cesar	S
08	Júlio Antonio Mariano	N
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	N
10	Marcos Roberto Martins Arruda	N
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	N
12	Newton Dias Bastos	N
13	Rafael Marreiro de Godoy	N
14	Rafael Tanzi de Araújo	N
15	Rogério Jean da Silva	N
<u>Favoráveis</u>		04
<u>Contrários</u>		09